



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 310/SEPES.GDGCA.GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo TST - nº 35.556/1999-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novo modelo de cartão de identidade funcional dos servidores deste Tribunal, com fé pública em todo o território nacional.

§ 1º O cartão de identidade funcional dos servidores será de cor branca, com bordas em vermelho e conterá os seguintes elementos, na forma do Anexo:

- a) Armas da República;
- b) órgão expedidor;
- c) nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e estado civil;
- d) número da via do cartão;
- e) número do registro no TST, local e data de emissão;
- f) número do Título de Eleitor;
- g) número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- h) número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão;
- i) fotografia, assinatura e impressão digital do servidor;
- j) data da posse do servidor no cargo;
- k) grupo sanguíneo e o fator "RH" do servidor;
- l) assinatura do servidor e do Diretor-Geral de Coordenação Administrativa; e
- m) a palavra "JUSTIÇA", inscrita em vermelho no sentido diagonal da face superior do cartão (anexo 1).

§ 2º O cartão de identidade funcional dos servidores ocupantes de funções comissionadas 5, 8, 9 e 10, de cargos de grau universitário e dos cargos de Analista e Técnico Judiciários, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, conterá tarja verde-amarela sobreposta à palavra "JUSTIÇA", no sentido diagonal da face superior do cartão (anexo 2).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Ministro WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho